Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros
A Presidente

30.8.2023

Ex.mo Senhor
Deputado Johan Van Overtveldt
Presidente
Comissão dos Orçamentos
BRUXELAS

Assunto: Parecer sobre o relatório provisório da Comissão BUDG sobre a proposta de revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para 2021-2027 (2023/0201R(APP))

Ex.mo Senhor Presidente

No âmbito do processo em epígrafe, a Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros foi incumbida de submeter um parecer à apreciação da comissão a que V. Ex.ª preside. Na sua reunião de 13 de julho de 2023, a Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros decidiu proceder ao envio do presente parecer sob a forma de carta.

A Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros examinou o assunto na sua reunião de 30 de agosto de 2023[1]. No decurso da referida reunião, decidiu instar a Comissão dos Orçamentos, enquanto comissão competente quanto à matéria de fundo, a incorporar no seu relatório intercalar as sugestões constantes da presente carta.

Queira Vossa Excelência, Senhor Presidente, aceitar a expressão da minha mais elevada consideração

[1] Encontravam-se presentes no momento da votação final: Robert Biedroń (presidente), Andżelika Anna Możdżanowska, Isabella Adinolfi, Maria da Graça Carvalho, Rosa Estaràs Ferragut, Arba Kokalari, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Aušra Maldeikienė, Sirpa Pietikäinen, Christine Schneider, Pernille Weiss, Karen Melchior, María Soraya Rodríguez Ramos, Irène Tolleret, Heléne Fritzon, Predrag Fred Matić, Maria Noichl, Carina Ohlsson, Evelyn Regner, Vera Tax, Kira Marie Peter-Hansen, Sylwia Spurek (vice-presidente), Johan Nissinen, Margarita de la Pisa Carrión, Christine Anderson, Annika Bruna, Sandra Pereira.

Robert Biedroń

SUGESTÕES

A. Considerando que a igualdade de género e a eliminação das desigualdades são valores fundamentais em que assenta a União; que o compromisso de promover a igualdade entre homens e mulheres e a integração da perspetiva de género em todas as suas ações está consagrado no artigo 8.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

B. Considerando que o Parlamento tem reiteradamente instado a Comissão a promover e implementar o recurso à integração da perspetiva de género, à orçamentação sensível ao género e às avaliações de impacto em função do género em todos os domínios de intervenção da União;

C. Considerando que os orçamentos nunca são neutros do ponto de vista do género e que, por conseguinte, devem ser elaborados com o objetivo de garantir a igualdade de género desde o início; considerando que os dados indicam que cada crise se repercute de forma desproporcionada sobre as mulheres e as raparigas, tal como se pode verificar no contexto das atuais crises que a União enfrenta; que, além disso, a guerra da Rússia contra a Ucrânia e o rescaldo da crise da COVID-19 exigem uma resposta sensível às questões de género;

1. Acolhe com agrado a Comunicação da Comissão intitulada «Revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027»; reconhece a necessidade de fazer face ao impacto financeiro das consequências da guerra da Rússia contra a Ucrânia e das consequências da crise da COVID-19; sublinha que o orçamento da União não deve contribuir para as desigualdades de género nem para alimentar o ódio; insta, por conseguinte, a Comissão a atentar nos fins daqueles a quem a UE concede fundos e a suspender o financiamento dos que procuram utilizar esses fundos para provocar um retrocesso em matéria de direitos humanos, mormente os direitos das mulheres e a igualdade de género; salienta que a revisão intercalar representa uma oportunidade para colmatar as lacunas da abordagem da União em matéria de integração da perspetiva de género e de orçamentação sensível ao género, que devem ser encarados como parte integrante do processo financeiro, permitindo que os fundos sejam atribuídos da forma mais eficiente;

2. Congratula-se com o renovado compromisso em relação à nova metodologia de acompanhamento das despesas em matéria de igualdade de género e com a integração desses objetivos, enquanto projeto-piloto, a partir de 2023; salienta que, atualmente, a maioria dos programas apresenta o potencial para contribuir para a igualdade de género, o que corresponde à maioria do financiamento (pontuação 0*; 73 % do orçamento), em comparação com os programas que efetivamente contribuem para a igualdade de género, quer como objetivo principal (pontuação 2; 2 % do orçamento) quer como objetivo importante (pontuação 1; 9 % do orçamento)[2]; sublinha a importância de

[2] https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/eu-budget/performance-and-reporting/horizontal-priorities/gender-equality-mainstreaming_pt
https://commission.europa.eu/system/files/2023-

análises eficazes e sensíveis às questões de género relativamente a todos os programas e despesas, a fim de proceder a ajustamentos onde e quando tal se afigure necessário, em consonância com o Relatório Especial n.º 10/2021 do Tribunal sobre a integração da perspetiva de género no orçamento da UE[3];

3. Insta a Comissão a aumentar o financiamento para as rubricas orçamentais e os programas em que a igualdade de género é um objetivo primordial ou importante, como a vertente «Daphne», que visa combater todas as formas de violência baseada no género, a vertente «igualdade, direitos e igualdade de género» do programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores, o Programa EU4Health, o Fundo Social Europeu Mais (FSE +) e os programas de ação externa, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global e a Iniciativa Spotlight das Nações Unidas;

4. Insta a Comissão a aumentar o orçamento do Instituto Europeu para a Igualdade de Género, a fim de assegurar que esse Instituto disponha de recursos suficientes para cumprir o seu mandato, incluindo a prestação de assistência técnica aos Estados-Membros, tendo em conta a urgência e procura crescentes em matéria de apoio técnico para a integração da perspetiva de género;

5. Reitera a sua preocupação com os ataques perpetrados em toda a União contra a igualdade de género e os direitos fundamentais, nomeadamente a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos, e apela à atribuição de financiamento para combater este retrocesso e a desinformação, bem como para apoiar as organizações da sociedade civil que protegem os direitos das mulheres, nomeadamente as que facilitam o acesso ao aborto seguro e legal através de serviços transfronteiriços, o que garante o direito fundamental das mulheres a terem o controlo do seu corpo;

6. Insiste em que as mulheres e os homens devem beneficiar de forma equitativa do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, em particular com o objetivo de reduzir a disparidade salarial entre homens e mulheres de 13 % que se verifica atualmente na União.

06/SWD_2023_336_1_EN_autre_document_travail_service_part1_v4.pdf, p48

[3] https://www.eca.europa.eu/en/publications?did=58678